

Assunto: **Pedido de Esclarecimento rápido - Pregão Eletrônico 01/2026 - Item 7.16 (ANATEL)**

De: <licitacao@copysul.com.br>

Para: <licitacoes@camaramongagua.sp.gov.br>

Data: 27/04/2026 14:38



Prezada equipe da Câmara Municipal de Mongaguá,

Gostaríamos de solicitar um esclarecimento simples sobre uma exigência do edital.

O **item 7.16** (Qualificação Técnica) pede a "*Homologação da empresa pela Agência Nacional de Telecomunicações ANATEL*".

Acontece que a ANATEL não homologa empresas que prestam serviços de locação de TI. A agência emite certificados de homologação apenas para os **equipamentos** que possuem comunicação sem fio (como as placas de Wi-Fi dos computadores e impressoras).

Para evitar inabilitações indevidas no certame, perguntamos:

1. A exigência do item 7.16 se refere, na verdade, à apresentação do certificado da ANATEL dos **equipamentos que serão fornecidos**, e não da empresa?
2. Podemos considerar que a exigência de homologação "da empresa" será desconsiderada?



Materiais de Papelaria e Escritório para
sua rotina prática e produtiva!

Anthônio Miguel

Licitação

(35) 3606-0569  (35)98857-4720

www.copysul.com.br

licitacao@copysul.com.br

Av. Benjamim Constant, 322 – Loja 06
Centro – Varginha – MG - 37010-000

